



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

CAPITAL DO FEIJÃO

24/10/2023

Jornal AMP

Página 765

DECRETO Nº 5524/2023

Edição 2884

DATA 23/10/2023

Ass. Responsável

SÚMULA – Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 2552/2023 de 10/10/2023, E 2558/2023 DE 17/10/2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Três Barras do Paraná, como abaixo especificamos:

Entidade	Tipo	Nome
Secretaria de Assistência Social	Titular	Tânia Elvira Fontana
Secretaria de Assistência Social	Suplente	Ana Carolina Mânica
Secretaria de Saúde	Titular	Ana Cláudia de Lara Lopes
Secretaria de Saúde	Suplente	Cleuza de Araújo Costa
Secretaria de Educação	Titular	Jéssica Fernanda Bilato de Freitas
Secretaria de Educação	Suplente	Ângela Maria Alberton
Secretaria de Cultura	Titular	Patrícia de Oliveira
Secretaria de Cultura	Suplente	Raquel Lays Rubio
Secretaria de Administração Planejamento	Titular	Clebeson Bordim
Secretaria de Administração Planejamento.	Suplente	Jandira Schllemer
Igrejas com sede no Município	Titular	Assunta Dal Moro
Igrejas com sede no Município	Suplente	Ana Cláudia Mânica
Clubes de mães com sede no Município	Titular	Maria Santos Bruning
Clubes de mães com sede no Município	Suplente	Inês Sá da Rocha
Câmara de Vereadores do Município	Titular	Lenilce Vitoriano
Câmara de Vereadores do Município	Suplente	Maria Matilde dos Santos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ordem dos Advogados do Brasil no nível regional	Titular	Marcos Antônio Fernandes
Ordem dos Advogados do Brasil no nível regional	Suplente	Gonçalino Trindade Rodrigues
Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná	Titular	Evelyn Thamara Souza Zanella
Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná	Suplente	Ivete Justina Marafon

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal